

CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

São Leopoldo, 13 de abril de 2022

RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 05/2022

Atualiza os(as) representantes para a Câmara Temática Permanente de Projetos e para a Comissão Técnica Permanente de Orçamento e Finanças.

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualiza-se os nomes dos representantes para a Câmara Temática Permanente de Projetos e para a Comissão Técnica Permanente de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Ficam designados os(as) seguintes integrantes para a Câmara Temática Permanente de Projetos:

§1º - Membros titulares:

- I - Suelen Aires Gonçalves (SEPOM);
- II - Ana Cláudia Pinheiro (SEMOP);
- III - Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil);
- IV - Ronaldo Duarte Camargo (OP – Região Norte 2)
- VI - Helena Cardoso (SEMMAM);
- VI - Sérgio Luis Paludo (OP – Região Norte 2).

§2º - Membros suplentes:

- I - Suplentes da Administração Municipal: Salete Souza (SEDHU) e Francieli Braz Garcia (SEMOP);
- II - Suplente das Entidades Públicas e Classistas: não foi indicado(a);
- III - Suplente da Sociedade Civil Organizada: não foi indicado(a).

§3º - Integrantes auxiliares, sem direito a voto, para o exercício de tarefas de caráter administrativo e/ou técnico, quando solicitadas pelos membros da Câmara:

- I - Diego José Camboim de Souza (SEMUSP).



CONSEGUR
Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

Art. 3º - Ficam designados os(as) seguintes integrantes para a Comissão Técnica Permanente de Orçamento e Finanças:

§1º - Membros titulares:

I - Diego José Camboim de Souza (SEMUSP);

II - Gilmar Araújo de Borba (GCM).

III - André Defferrari (CONSEPRO);

IV – José Carlos de Oliveira Pedrozo (SEMUSP).

§2º - Membros suplentes:

I - Suplente da Administração Municipal Camila Juliane Marques da Silva (SEMUSP);

II - Suplente das Entidades Públicas e Classistas: não foi indicado(a);


III - Suplente da Sociedade Civil Organizada: não foi indicado(a).

§3º - Não foram indicados integrantes auxiliares.

Art. 4º - As funções de representante das Câmaras Temáticas e/ou das Comissões Técnicas do CONSEGUR são de interesse público e não serão remuneradas, conforme previsão do artigo 6º da Lei Municipal n.º 8.899/2018.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


Giselda Maria Matheus
Presidenta do CONSEGUR

Conselheiros Presentes: Giselda Maria Matheus, Tiago Oliveira Silveira (SEMUSP); Daniel Fagundes dos Santos (SAS); Suelen Aires Gonçalves (SEPOM); Francieli Braz Garcia (SEMOP); Helena Cardoso (SEMMAM); José Carlos de Oliveira Pedrozo, Gilmar Araújo de Borba (GCM); Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil); Ayrton Figueiredo Martins Junior (Polícia Civil); Deise Luciane Costa de Oliveira (Bombeiros); Nestor Pedro Schwertner (Câmara de Vereadores); André Deferrari (CONSEPRO); Silvia Maria Beck de Quadros (OP – LESTE); Geovane Luis Anacleto (OP – NORTE 1); Sergio Luis Paludo (OP – NORTE 2); Marilda Matheus de Fátima Nunes (OP – NORDESTE); Saete Souza (SEDHU); André Silva do Val (Sindicato dos Vigilantes); Odair Parode (Fórum DCA); Diego Sarmento de Almeida (Conselho Tutelar Zona NORTE).

Giselda Matheus
Secretária de Segurança Pública
e Defesa Comunitária
Matrícula: 055253